



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## **DECRETO 1458 / 2021**

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré

- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e, considerando o Dia do Servidor Público (28/10/2021) e feriado de 02 de novembro (FINADOS).

### **DECRETA**

**Art. 1º** - O feriado do dia 28 de outubro de 2021 em face do dia dos servidores públicos, fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021 (Sexta Feira).

**Art. 2º** - Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2021 (Segunda Feira), retornando a suas atividades normais em 03 de novembro de 2021 (Quarta Feira).

**Art. 3º** - Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e jornal impresso.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 25 de novembro de 2021.

**Edimar de Freitas Alboneti**

**Prefeito Municipal**